

EDITAL Nº 200/15 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

CHAMADA para **rematrículas e matrículas** para os alunos das escolas do Ensino Fundamental, das crianças em idade escolar de pré-escolar e ensino fundamental, para o ano letivo de 2016.....

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Constituição Federal e Estadual e, em cumprimento as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/96 e na Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 07/2010, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças menores, a partir de 04 (quatro) anos de idade, que está sendo procedida à chamada para rematrículas e matrículas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2016, sendo que os menores deverão ser matriculados em Escolas de Ensino Fundamental do Município. Levando em conta a LDB (Lei de Diretrizes e Bases) nº 9394/96 e o PME (Plano Municipal de Educação), aprovado através da Lei Municipal Nº 4.558, em 2016 é obrigatória a matrícula e frequência das crianças a partir dos 04 anos até 31 de março de 2016. Para realizar a Matrícula e Rematrícula serão obedecidos o seguinte calendário e critérios estabelecidos:

I - Rematrículas: 25 e 26 de novembro de 2015, nas próprias escolas.

II- Matrículas: 21 e 22 de dezembro de 2015, nos anos onde houver vagas, nas próprias escolas.

III – Critérios:

- a) os alunos matriculados que já estão frequentando as aulas irão permanecer no mesmo estabelecimento de ensino desde que residam no Bairro em que a Escola está situada ou Bairros próximos a ela, conforme Decreto nº 258/13, exigindo-se a presença dos pais ou responsáveis para sua confirmação, no período supra determinado, no horário de funcionamento da escola;
- b) a troca de turno, somente acontecerá se houver vaga;
- c) se houver mais de um interessado por vaga a decisão será feita por sorteio na presença dos pais, em horário, data e local previamente estabelecido;

IV – Critérios para alunos novos:

- a) Idade mínima de 04 (quatro) anos até 31 de março de 2016, para ingresso na Educação Infantil (pré-escola);
- b) Idade mínima de 06 (seis) anos em 31 de março de 2016, para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental;
- c) Documentação para matrícula de alunos novos:
 - 1) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 2) cópia do Documento de Identidade (se possuir);
 - 3) histórico escolar ou atestado de transferência;
 - 4) cópia do comprovante de residência (água ou luz);
 - 5) cópia do comprovante de vacina da hepatite à partir dos 11 anos;
 - 6) cópia da caderneta de vacinação para alunos da Educação Infantil e 1º ano;

V – Critérios para matrícula de alunos novos residentes na cidade e os alunos que utilizam o transporte escolar, conforme Lei Municipal do Transporte Escolar nº 4.284/2013.

- a) Existência de vaga;
- b) Escolha de turno somente onde houver vaga;
- c) Residir mais próximo da Escola (zoneamento). Pais ou responsáveis que matricularem seus filhos em escola de outro Bairro, deverão assinar Termo de Compromisso;**
- d) Se houver mais de um interessado por vaga a decisão será feita por sorteio na presença dos pais ou responsáveis;

Serão responsabilizados na forma da Lei Federal nº 9.394/96 os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, que deixarem de atender a chamada do presente Edital.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

TEODORA B. S. LÜTKMEYER
Prefeita Municipal

GRISELDA MARIA SHOLZE BLAU
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento